

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.460 • Terça-Feira, 26 de Julho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2022 - PE 56/2022
Processo: 6936/2022

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela Amanda Cristiane Balancieri lunes, e a empresa Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao Eireli CNPJ: 26.328.458/0001-68, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social.

Valores Registrados: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao Eireli - CNPJ: 26.328.458/0001-68, valor total do item 1: R\$ 695.670,00
Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, E A EMPRESA HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.328.458/0001-68.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17264/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.925.098/0001-50.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias especiais, coroa de flores e serviços de tanatopraxia.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses.

PREÇO: O valor global da presente carta contrato é de R\$ 246.705,00 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os serviços deverão ser prestados imediatamente conforme as solicitações/requisições feitas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, estando de acordo com o objeto e prazo estipulados, cumprindo com todos os requisitos do contrato.

Corumbá, MS, 25 de julho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Funerária Cristo Rei - Ltda.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 130/2021 - Processo nº 27796 /2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando contratação de empresa de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino.

Empresas vencedoras valor total: R\$58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais): DIEGO EZEQUIEL QUINTANA EIRELI (42078935000130) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$42.490,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais). JJ DEDETIZADORA MS LTDA (38086111000135) com o lote: 3 no valor total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Corumbá-MS 12 de julho de 2022

(a) Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 059/2022 - Processo nº 23983/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil: Profª. Eunice Ajala Rocha e Profª. Miriam Mendes.

Empresas vencedoras valor total: R\$57.415,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais): PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33492887000131) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$51.905,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinco reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (24596082000147) com o lote: 3 no valor total de R\$5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

Itens fracassados: 4, 5, 6 e 7



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



CORUMBÁ - MS, 25 de julho de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 75/2022, processo nº 13601/2022, tendo como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de Token USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender as demandas das Secretárias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Empresa vencedora: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - CNPJ: 21.308.480/0001-22, Valor total dos itens 1 e 2: R\$ 64.300,00
Data da assinatura 26/07/2022.
Corumbá, 26 de julho de 2022.
ASS. Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 33/2022, processo nº 22528/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.098.808/0001-70, valor total do item 7 de R\$38.500,00; M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de R\$ 98.696,00.
Data da assinatura 25/07/2022.
Corumbá 26 de julho de 2022
ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2022, processo nº 30440/2021, tendo como objeto Aquisição de filtros, óleos, filtros de ar e lubrificantes, para atender a demanda de veículos da Frota de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 66 de R\$ 2.997,00; M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total dos itens 2, 6, 8, 10, 17, 19, 23, 30, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62 e 65 de R\$ 69.326,10.
Data da assinatura 26/07/2022.
Corumbá 26 de julho de 2022
ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 15 a 25 de julho de 2022 os seguintes interessados:
Pessoas Físicas:
MARIO CESPEDES VACA
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:
Pessoas Físicas:
MARIO CESPEDES VACA: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.
DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.
Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.
Corumbá-MS, 26 de julho de 2022.
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....29
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ31
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ32
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....32
AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....33
CONSELHOS MUNICIPAIS.....33

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Sr. JAILSON BARROS SILVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 043.399.711-70.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000
Data da assinatura: 10/06/2022
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de saúde e o Sr. JAILSON BARROS SILVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Sr. RAFAEL RIBEIRO COLOMBO, inscrito no CPF sob n.º 049.093.471-43.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000
Data da assinatura: 10/06/2022
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de saúde e o Sr. RAFAEL RIBEIRO COLOMBO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Sr. RENATO DE FARIAS VIGOLO, inscrita no CPF sob n.º 050.691.791-60.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000
Data da assinatura: 10/06/2022
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de saúde e o Sr. RENATO DE FARIAS VIGOLO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Sr. LEONARDO AMARAL SANTOS, inscrita no CPF sob n.º 469.942.808-88.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
Duração: 12 (doze) meses.



Dotação Orçamentária:
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso Orçamentário: 1.14.041 / 1.31.041 / 2.31.000.
Unidade: 022591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso Orçamentário: 1.02.000 / 1.81.000 / 2.81.000
Data da assinatura: 10/06/2022
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de saúde e o Sr. LEONARDO AMARAL SANTOS.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 01/2022 - Processo Administrativo n.º 1922/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICAS - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa GOMES E AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24, sendo o valor total de R\$4.165.089,29 (quatro milhões cento e sessenta e cinco mil oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Corumbá/MS, 26 de julho de 2022.
Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2018 SMS
Processo: 7.764/2017
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI - ME.
Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 003/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 7.764/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 21/07/2022
Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Lucélia Reis da Silva - TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI - ME.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 080/2022 - Processo nº 9121/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, para atender o projeto "Qualidade de vida para melhor idade", da Fundação de Esportes de Corumbá.
Empresas vencedoras valor total: R\$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); ENZO VEICULOS LTDA (05950849000140) com o lote: 1 no valor total de R\$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
CORUMBÁ - MS, 26 de julho de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO

PREFEITURA DE CORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 25 de 6 de junho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro na importância de R\$10.616.372,11 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0103.4181.0000	4.4.90.51.00	1.400.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	1.050.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	7.603.189,85
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2637.0000	4.4.90.52.00	96.161,73
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	28.882,73
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	30.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	57.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.50.43.00	85.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	38.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00	148.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.36.00	43.024,26
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	37.113,54

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 06 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de junho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.395.478,72 para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0101.2581.0000	3.1.90.04.00	500.000,00
12.361.0101.2581.0000	3.1.90.13.00	200.000,00
12.365.0101.6583.0000	3.1.90.11.00	2.000.000,00
12.365.0101.6583.0000	3.1.90.13.00	40.000,00
12.365.0101.6584.0000	3.1.90.04.00	110.000,00
12.365.0101.6584.0000	3.1.90.11.00	400.000,00
12.365.0101.6584.0000	3.1.90.13.00	25.000,00
12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	3.000.000,00
12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00	300.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	68.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	2.200.000,00
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	762.000,00
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	400.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00	2.000,00
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.32.00	32.500,00
10.301.0101.2677.0000	3.1.90.04.00	20.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	48.000,00
10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	1.000.000,00
10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	7.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de junho de 2022

Page 2

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00		15.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00		2.000,00
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00		1.093.003,27
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.93.00		20.000,00
			10.122.0101.8672.0000	3.3.90.32.00		30.000,00
			10.122.0101.8672.0000	3.3.90.32.00		22.500,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00		198.000,00
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.40.00		60.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00		54.900,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00		33.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00		612.100,00
			15.452.0101.4650.0000	3.1.90.11.00		700,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.30.00		75.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		14.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00		30.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
			27.812.0101.4170.0000	4.4.90.52.00		3.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0101.4040.0000	3.3.50.43.00		545.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.04.00		5.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.92.00		41.826,65
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.14.00		4.500,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		841.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00		2.057,04
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.93.00		6.698,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de junho de 2022

Page 3

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	500.000,00
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	400.000,00
			17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00	1.700.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	3.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	60.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	208.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.243.0101.2630.0000	3.3.90.39.00	6.500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
			08.244.0101.2644.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	15.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	15.600,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0101.8661.0000	3.3.90.39.00	120.000,00
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.52.00	13.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.91.13.00	250.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.13.00	140.197,00
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.30.00	29.902,51
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.39.00	8.484,00
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.40.00	7.300,25
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.47.00	11.910,00
02	46	91	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.271.0101.6080.0000	3.1.90.92.00	15.000,00
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
			04.122.0104.4823.0000	3.1.90.13.00	20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de junho de 2022

Page 4

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 24 91	FUNDO MUN. MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	-6.575.000,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-3.440.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
	10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
	10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
	10.302.0101.2695.0000	4.4.90.51.00	-32.500,00
	10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00	-7.800,00
	10.304.0101.2685.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.39.00	-22.500,00
02 27 01	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.30.00	-25.000,00
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.39.00	-195.000,00
02 27 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	03.092.0104.4321.0000	4.4.90.51.00	-38.000,00
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	15.452.0101.4650.0000	3.3.90.46.00	-700,00
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00	-12.000,00
	27.811.0101.5051.0000	4.4.90.52.00	-8.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.50.41.00	-4.000,00
	27.812.0101.4170.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
02 27 92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
	08.244.0101.4040.0000	4.4.50.42.00	-250.000,00
	08.244.0101.4040.0000	4.4.90.51.00	-295.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de junho de 2022

Page 5

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.129.0104.4063.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.35.00	-100.000,00
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.48.00	-3.000,00
04.129.0104.4063.0000	4.4.90.51.00	-500,00
04.129.0104.4063.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.30.00	-1.800,00
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.34.00	-500,00
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.37.00	-9.000,00
04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00	-49.526,65
28.844.0102.4062.0000	4.6.90.71.00	-2.108.000,00
28.844.0104.4062.0000	3.2.90.22.00	-500.000,00

02 35 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP

26.784.0102.8002.0000	3.3.90.33.00	-500,00
26.784.0102.8002.0000	3.3.90.36.00	-500,00
26.784.0102.8002.0000	3.3.90.39.00	-500,00
26.784.0102.8002.0000	3.3.90.46.00	-57,04
26.784.0102.8002.0000	4.4.90.52.00	-500,00

02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.129.0104.4064.0000	3.3.90.35.00	-6.698,00
-----------------------	--------------	-----------

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.391.0103.4656.0000	4.4.90.51.00	-400.000,00
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.35.00	-85.000,00
15.451.0103.4181.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
15.451.0103.5067.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
15.451.0103.5067.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00
15.451.0103.5067.0000	4.4.90.52.00	-150.000,00
15.451.0103.5200.0000	3.3.90.35.00	-145.447,08
15.451.0103.5495.0000	3.3.90.35.00	-62.556,19
15.452.0103.4494.0000	3.3.90.30.00	-75.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de junho de 2022

Page 6

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00	-400.000,00
			15.452.0103.4494.0000	4.4.90.51.00	-75.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	-1.700.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.92.00	-3.000,00
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	-15.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-8.484,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.243.0101.2630.0000	3.3.90.30.00	-6.500,00
			08.244.0101.2644.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00	-35.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	-15.600,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0101.8661.0000	3.3.50.43.00	-72.000,00
			08.241.0101.8661.0000	3.3.90.30.00	-61.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.11.00	-250.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8677.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.33.00	-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de junho de 2022**

Page 7

02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0104.8677.0000	3.3.90.36.00	-500,00
04.122.0104.8677.0000	3.3.90.39.00	-400,00
04.122.0104.8677.0000	3.3.90.46.00	-500,00
04.122.0104.8677.0000	3.3.90.47.00	-500,00
04.122.0104.8677.0000	3.3.90.92.00	-500,00
04.122.0104.8677.0000	4.4.90.51.00	-500,00
04.122.0104.8677.0000	4.4.90.52.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.1.90.11.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.1.90.13.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.1.90.92.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.1.90.94.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.1.91.13.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.3.90.14.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.3.90.30.00	-2.620,08
04.126.0104.8678.0000	3.3.90.33.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.3.90.35.00	-500,00
04.126.0104.8678.0000	3.3.90.36.00	-10,00
04.126.0104.8678.0000	3.3.90.40.00	-17.861,40
04.126.0104.8678.0000	3.3.90.46.00	-500,00
04.129.0104.8679.0000	3.1.90.96.00	-156.918,28

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de junho de 2022**

Page 8

02	46	91	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.271.0101.6080.0000	3.1.90.03.00		-15.000,00
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.30.00		-10.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.40.00		-10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 27 de 10 de junho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$17.766.983,16 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00		1.229.360,49
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00		13.636.468,79
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.47.00		28.724,28
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
			04.129.0104.8679.0000	3.3.91.97.00		2.872.429,60

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 28 de 14 de junho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.808 de 28 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.929.180,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.366.0101.2586.0000	3.3.90.46.00	10.000,00
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	300.000,00
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.08.00	5.000,00
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.16.00	50.000,00
	12.365.0101.6584.0000	3.1.90.16.00	2.000,00
	12.365.0101.6586.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
	12.365.0101.6586.0000	3.3.90.08.00	1.000,00
	12.365.0101.6586.0000	3.1.90.04.00	70.000,00
	13.361.0101.2581.0000	3.1.90.96.00	35.000,00
	12.365.0101.6585.0000	3.3.90.08.00	100,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	115.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.36.00	40.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00	326.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.16.00	5.000,00
022795	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL – FIC/PANTANAL		
	13.392.0101.4140.0000	3.3.90.93.00	30,00
022799	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	18.541.0101.5044.0000	3.3.90.91.00	640.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
	26.784.0102.8001.0000	3.3.90.08.00	50,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00	40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 28 de 14 de junho de 2022

Page 2

02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	04.122.0102.6210.0000	3.1.90.16.99	15.000,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	70.000,00
	08.244.0101.2636.0000	3.1.90.04.00	5.000,00
02 44 10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
	06.181.0101.4299.0000	3.1.90.16.00	1.150.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	-523.000,00
	12.367.0101.2614.0000	3.1.91.13.00	-100,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-326.000,00
	12.361.0101.2594.0000	4.5.90.61.00	-155.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
02 27 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
	23.695.0102.4100.0000	4.4.90.52.00	-30,00
02 27 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	04.122.0103.5040.0000	4.4.90.52.00	-90.000,00
	04.122.0103.5675.0000	4.4.90.51.00	-30.000,00
	18.541.0101.5041.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
	18.541.0101.5041.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
	18.541.0101.5041.0000	4.4.90.52.00	-80.000,00
	18.541.0101.5042.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
	18.541.0101.5043.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
	18.541.0101.5044.0000	3.3.50.43.00	-40.000,00
	18.541.0101.5044.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
	18.541.0101.5044.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
	18.542.0101.4151.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 28 de 14 de junho de 2022

Page 3

02	27	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
			18.542.0101.4151.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			18.542.0101.4151.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.92.00	-50,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-40.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.1.90.94.00	-15.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.96.00	-10.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.16.00	-60.000,00
			08.244.0101.2638.0000	3.1.90.16.00	-5.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.11.00	-1.150.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 29 de 14 de junho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o
Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 1º da Lei 2.808 de 28 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superavit Financeiro na importância de
R\$694.252,58 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0101.2697.0000	3.3.90.93.00	694.252,58
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 28 de junho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.845.506,88 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0101.6584.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
12.365.0101.6584.0000	3.1.90.94.00	3.000,00
12.365.0101.6584.0000	3.1.91.13.00	1.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.48.00	15.000,00
12.361.0101.2593.0000	4.4.90.52.00	100.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.50.41.00	2.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00	40.000,00
12.361.0101.2595.0000	3.3.90.31.00	24.000,00
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	68.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.30.00	10.500,00
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.30.00	110.500,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00	41.000,00
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00	30.000,00
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00	31.500,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	10.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00	25.200,00
10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	86.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 28 de junho de 2022

Page 2

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	5.220,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	196.597,08
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	300.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0102.4100.0000	4.4.90.51.00	182.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00	76.874,66
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0104.4180.0000	3.1.90.94.00	40.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	370.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	3.000,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.		
			13.391.0103.4243.0000	3.3.90.39.00	15.209,49
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	22.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.04.00	35.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.46.00	1.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	22.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 28 de junho de 2022

Page 3

02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.04.00	35.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.46.00	1.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	5.500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	180.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.04.00	625.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	200.000,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.30.00	40.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00	40.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.04.00	6.495,60
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.11.00	557.213,25
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.13.00	46.810,00
			04.129.0104.8679.0000	3.1.91.13.00	47.941,00
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.30.00	4.721,50
			04.129.0104.8679.0000	4.4.90.52.00	3.724,30

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-376.500,00
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.30.00	-24.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	-61.500,00
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	-36.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 28 de junho de 2022

Page 4

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00		-10.700,00
			10.304.0101.2685.0000	3.3.90.30.00		-4.500,00
			10.304.0101.2685.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		-86.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00		-617,51
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00		-1.000,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.30.00		-4.198,10
			15.452.0101.4650.0000	3.1.90.13.00		-194.201,47
			15.452.0101.4650.0000	3.3.90.46.00		-6.800,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.48.00		-5.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.33.00		-5.000,00
			23.695.0102.4111.0000	3.3.90.30.00		-17.000,00
			23.695.0102.4111.0000	3.3.90.39.00		-80.000,00
			23.695.0102.4111.0000	4.4.90.51.00		-70.000,00
			23.695.0102.4111.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			28.844.0102.4062.0000	4.6.90.71.00		-1.285.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP			
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.04.00		-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.11.00		-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.13.00		-73.351,70
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.94.00		-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.91.13.00		-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.14.00		-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.30.00		-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 28 de junho de 2022

Page 5

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP		
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.46.00	-22,96
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0103.5200.0000	3.1.90.94.00	-40.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.92.00	-3.000,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.		
			13.391.0103.4240.0000	3.3.90.35.00	-9.000,00
			13.391.0103.4242.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			13.391.0104.4241.0000	3.3.90.39.00	-1.209,49
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
			22.661.0102.8684.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.32.00	-9.500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.33.00	-7.000,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.47.00	-3.150,00
			08.122.0101.2560.0000	4.4.90.52.00	-10.500,00
			08.243.0101.2563.0000	3.1.90.94.00	-2.000,00
			08.243.0101.2563.0000	3.3.90.14.00	-4.350,00
			08.243.0101.2563.0000	3.3.90.30.00	-4.500,00
			08.243.0101.2563.0000	3.3.90.33.00	-3.500,00
			08.243.0101.2563.0000	3.3.90.39.00	-4.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 28 de junho de 2022

Page 6

02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.243.0101.2563.0000	3.3.90.40.00	-7.000,00
08.243.0101.2563.0000	4.4.90.52.00	-4.500,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.30.00	-26.000,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.36.00	-4.000,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00
08.244.0101.2660.0000	3.3.90.47.00	-9.500,00
08.244.0101.2660.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
08.244.0101.2660.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
08.244.0101.2662.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
08.244.0101.2666.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
08.244.0101.2666.0000	3.3.90.39.00	-51.000,00

02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2666.0000	4.4.90.52.00	-22.000,00
-----------------------	--------------	------------

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2632.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00
08.244.0101.2635.0000	3.1.90.04.00	-80.000,00
08.244.0101.2636.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
08.244.0101.2636.0000	3.3.90.39.00	-68.500,00
08.244.0101.2636.0000	3.3.90.46.00	-40.000,00
08.244.0101.2636.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
08.244.0101.2636.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.46.00	-30.000,00
08.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00	-5.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 30 de 28 de junho de 2022**

Page 7

02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.11.00		-100.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.96.00		-337.356,86
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.39.00		-46.810,00
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.40.00		-282.738,79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por meio da AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO, com base no artigo 607 da Lei Complementar n. 100/2006, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do(s) lançamento(s) de crédito(s) tributário(s) - **IPU e TAXAS** - neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial.

Contribuinte	Notificação de Lançamento	Cadastro Imobiliário	Anos
Ernesta Ferreira Cetto	453/2019	25505062	2017, 2018 e 2019
Janete Maria Anache de Carvalho	461/2019	22702076	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019
Janete Maria Anache de Carvalho	461/2019	22702083	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019
Helen Aparecida Olarte	462/2019	52608006	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019
Espolio de Vicente de P. da Silva	220/2019	28502009	2018
Deborah Leticia S. Rodrigues	321/2019	35203012	2017, 2018 e 2019
Simeia Abdel H. M. Mustafa	618/2019	21712059	2018 e 2019
Espolio de Leonel da Silva Lima	626/2019	21503015	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019
José Augusto B. Santa Lucci	622/2019	21712070	2016, 2017, 2018 e 2019
Marcilio de Freitas Lins	620/2019	21504009	2019
Espolio de João Jorge T. da Costa	624/2019	25603003	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019
Sebastião Sergio Vitorio e Outro	391/2019	25604002	2018 e 2019
Nicanor Alvarez Lopes e Outros	377/2019	21904033	2019
Espolio de Pedro Avincoa Silva	381/2019	23305028	2019
Espolio de Wilson de Almeida Vaz	222/2019	33106035	2015, 2016, 2017, 2018
Margareth Correa Paravisini	181/2019	21712023	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019
Deborah Leticia Santos Rodrigues	476/2019	35203012	2017, 2018, 2019

Espolio de Eugenio A. dos Passos	291/2019	25805009	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019
Salvador Nogueira	212/2019	27522013	2015, 2016, 2017
Espolio de Agostinha de O. Pinto	147/2019	36303029	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019

Corumbá, 28 de Janeiro de 2020.

Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditor-Geral da Fazenda Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 001/2022

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ISSQN** com base no artigo 607 da Lei Complementar n. 100/2006, e considerando resultados improficuos os meios de **INTIMAÇÃO**, faz publicar o presente **EDITAL**.

Fica, o contribuinte abaixo identificado; **INTIMADO para apresentar a entrega dos documentos fiscais**, solicitados abaixo, na Coordenação de Fiscalização de ISSQN, sito à **RUA FREI MARIANO n.º 66 - Centro**, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, caracteriza-se Embaraço à Fiscalização, consoante art. 770, parágrafo único da lei Complementar Municipal n.º 100/2006 c/c art. 200 da Lei Federal 5172/1966.

Contribuinte	CNPJ	CADASTRO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ORDEM DE SERVIÇO
PANTANAU-TICA LTDA	03.298.488/0001-73	1683600	2153/2022	179-301/2021

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA AUDITORIA FISCAL:

1. Balancete de Verificação,
2. Balanço Patrimonial,
3. Livro Caixa,
4. Livro Razão,
5. Livro Diário,
6. Arquivo XML das NFCe,

*Período solicitado: **01/2017 a 09/2021**.

Corumbá, MS, 25 de Julho de 2022.

MONICA NUNES MACEDO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ISSQN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 145/2022

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria P nº 368, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- **LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula 9733-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 20036/2022 de 08/07/2022;

- **NATHALIA SOARES FONTES CARDOSO**, matrícula 14137-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o III, conforme processo nº 18995/2022 de 29/06/2022;



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de Julho de 2022.

Corumbá, MS, 25 de Julho de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA P Nº 368 DE 01/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEGOV

PROC. Nº 28.205/202 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 -

CREDOR - SOLO NETWORK BRASIL S.A

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019, MODALIDADE GOVERNAMENTAL COM CONTRATO "OPEN LICENSE" E SEM O SA (SOFTWARE ASSURANCE).

EMPRESA - SOLO NETWORK BRASIL S.A - CNPJ: 00.258.246/0001-68

DISCRIMINAÇÃO			VALOR TOTAL	VALORES UTILIZADOS EM CARTA CONTRATO	
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.		Vlr Utilizado R\$	Saldo
1	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019, MODALIDADE GOVERNAMENTAL COM CONTRATO "OPEN LICENSE" E SEM O SA (SOFTWARE ASSURANCE).	SERVIÇO	65.000,00	65.000,00	0,00

Corumbá-MS, 26 de Julho de 2022.

Luiz Antonio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" - Nº 368, de 1º de Julho de 2021

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/002021 - SEMED
PROCESSO: 24.783/2021 - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas unidades urbanas e rurais do REME.
CONTRATA: G. L. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá - MS, através de Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao gr.º de art. 15 da Lei nº 8.668/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

G. L. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03

Item	Descrição do Produto	REGISTRO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			CONSUMIDO 3º TRIMESTRE			CONSUMIDO 4º TRIMESTRE			SALDO		
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. 02	1450	R\$ 4,50	R\$ 6.525,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	1450	R\$ 4,50	R\$ 6.525,00	
2	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. 04	2310	R\$ 4,50	R\$ 10.395,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	2310	R\$ 4,50	R\$ 10.395,00	
3	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. 08	1300	R\$ 7,90	R\$ 10.270,00	1330	R\$ 7,90	R\$ 10.527,00	0	R\$ 7,90	R\$ 0,00	0	R\$ 7,90	R\$ 0,00	0	R\$ 7,90	1330	R\$ 7,90	R\$ 10.527,00	
4	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. 10	10790	R\$ 8,90	R\$ 95.411,00	2740	R\$ 8,90	R\$ 24.386,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	8050	R\$ 8,90	R\$ 71.025,00	
5	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. 12	13000	R\$ 7,90	R\$ 102.700,00	2120	R\$ 7,90	R\$ 16.748,00	0	R\$ 7,90	R\$ 0,00	0	R\$ 7,90	R\$ 0,00	0	R\$ 7,90	10880	R\$ 7,90	R\$ 85.952,00	
6	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. 14	10650	R\$ 7,90	R\$ 84.114,00	2100	R\$ 7,90	R\$ 16.590,00	0	R\$ 7,90	R\$ 0,00	0	R\$ 7,90	R\$ 0,00	0	R\$ 7,90	8550	R\$ 7,90	R\$ 67.524,00	
7	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. P	11440	R\$ 4,50	R\$ 51.240,00	1100	R\$ 4,50	R\$ 4.950,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	10340	R\$ 4,50	R\$ 46.290,00	
8	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. G	14650	R\$ 4,50	R\$ 65.925,00	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	14150	R\$ 4,50	R\$ 63.675,00	
9	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. GG	6760	R\$ 7,20	R\$ 48.624,00	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00	0	R\$ 7,20	6760	R\$ 7,20	R\$ 48.624,00	
10	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. GG	2620	R\$ 6,00	R\$ 15.720,00	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6,00	2420	R\$ 6,00	R\$ 14.520,00	
11	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. XXG	2650	R\$ 6,00	R\$ 15.900,00	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6,00	2620	R\$ 6,00	R\$ 15.720,00	
12	CAMBETA MANGA CURTA - TAM. XXG	2650	R\$ 6,00	R\$ 15.900,00	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6,00	2620	R\$ 6,00	R\$ 15.720,00	
13	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. 02	2310	R\$ 4,50	R\$ 10.395,00	370	R\$ 4,50	R\$ 1.665,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	0	R\$ 4,50	1940	R\$ 4,50	R\$ 8.730,00	
14	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. 04	6110	R\$ 5,30	R\$ 32.385,00	660	R\$ 5,30	R\$ 3.498,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	5450	R\$ 5,30	R\$ 28.887,00	
15	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. 06	13910	R\$ 5,30	R\$ 73.723,00	1640	R\$ 5,30	R\$ 8.692,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	12270	R\$ 5,30	R\$ 65.031,00	
16	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. 08	9890	R\$ 5,30	R\$ 52.384,00	2430	R\$ 5,30	R\$ 12.879,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	7460	R\$ 5,30	R\$ 39.505,00	
17	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. 10	10660	R\$ 5,30	R\$ 56.438,00	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	9660	R\$ 5,30	R\$ 51.138,00	
18	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. 12	10660	R\$ 5,30	R\$ 56.438,00	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	R\$ 0,00	0	R\$ 5,30	9660	R\$ 5,30	R\$ 51.138,00	
19	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. 14	7600	R\$ 5,20	R\$ 39.520,00	90	R\$ 5,20	R\$ 468,00	0	R\$ 5,20	R\$ 0,00	0	R\$ 5,20	R\$ 0,00	0	R\$ 5,20	7510	R\$ 5,20	R\$ 38.952,00	
20	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. 16	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	2910	R\$ 4,00	R\$ 11.640,00	
21	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. M	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	2910	R\$ 4,00	R\$ 11.640,00	
22	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. P	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00	
23	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. G	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00	
24	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. GG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00	
25	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. XXG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00	
26	CAMBETA SEM MANGA (REGATA) - TAM. XXG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4,00	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00	
27	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 02	625	R\$ 7,25	R\$ 4.531,25	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	625	R\$ 7,25	R\$ 4.531,25	
28	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 04	1085	R\$ 7,25	R\$ 7.868,75	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	985	R\$ 7,25	R\$ 7.143,75	
29	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 06	2275	R\$ 7,25	R\$ 16.483,75	510	R\$ 7,25	R\$ 3.697,50	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	1765	R\$ 7,25	R\$ 12.786,25	
30	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 08	3120	R\$ 7,25	R\$ 22.522,50	1410	R\$ 7,25	R\$ 10.242,50	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	1710	R\$ 7,25	R\$ 12.280,00	
31	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 10	3120	R\$ 7,25	R\$ 22.522,50	1410	R\$ 7,25	R\$ 10.242,50	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00	0	R\$ 7,25	1710	R\$ 7,25	R\$ 12.280,00	
32	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 12	3632	R\$ 7,35	R\$ 26.613,20	800	R\$ 7,35	R\$ 5.880,00	0	R\$ 7,35	R\$ 0,00	0	R\$ 7,35	R\$ 0,00	0	R\$ 7,35	2832	R\$ 7,35	R\$ 20.733,20	
33	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 14	3783	R\$ 7,35	R\$ 27.805,05	600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00	0	R\$ 7,35	R\$ 0,00	0	R\$ 7,35	R\$ 0,00	0	R\$ 7,35	3183	R\$ 7,35	R\$ 23.395,05	
34	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. 16	4290	R\$ 7,35	R\$ 31.531,50	170	R\$ 7,35	R\$ 1.249,50	0	R\$ 7,35	R\$ 0,00	0	R\$ 7,35	R\$ 0,00	0	R\$ 7,35	4120	R\$ 7,35	R\$ 30.282,00	
35	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. M	6500	R\$ 7,40	R\$ 48.100,00	0	R\$ 7,40	R\$ 0,00	0	R\$ 7,40	R\$ 0,00	0	R\$ 7,40	R\$ 0,00	0	R\$ 7,40	6500	R\$ 7,40	R\$ 48.100,00	
36	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. G	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00	0	R\$ 7,50	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00	
37	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. GG	1200	R\$ 7,52	R\$ 9.024,00	0	R\$ 7,52	R\$ 0,00	0	R\$ 7,52	R\$ 0,00	0	R\$ 7,52	R\$ 0,00	0	R\$ 7,52	1200	R\$ 7,52	R\$ 9.024,00	
38	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. XXG	580	R\$ 7,50	R\$ 4.350,00	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00	0	R\$ 7,50	R\$ 0,00	0	R\$ 7,50	580	R\$ 7,50	R\$ 4.350,00	
39	BERNUDA DE HELANCA UNISSEX - TAM. XXG	550	R\$ 8,50	R\$ 4.675,00	0	R\$ 8,50	R\$ 0,00	0	R\$ 8,50	R\$ 0,00	0	R\$ 8,50	R\$ 0,00	0	R\$ 8,50	550	R\$ 8,50	R\$ 4.675,00	
40	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 02	2860	R\$ 8,80	R\$ 25.168,00	660	R\$ 8,80	R\$ 5.808,00	0	R\$ 8,80	R\$ 0,00	0	R\$ 8,80	R\$ 0,00	0	R\$ 8,80	2200	R\$ 8,80	R\$ 19.360,00	
41	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 04	3445	R\$ 8,90	R\$ 30.640,50	990	R\$ 8,90	R\$ 8.721,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	2455	R\$ 8,90	R\$ 21.919,50	
42	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 06	4030	R\$ 8,90	R\$ 35.867,00	1400	R\$ 8,90	R\$ 12.460,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	2630	R\$ 8,90	R\$ 23.407,00	
43	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 08	4030	R\$ 8,90	R\$ 35.867,00	720	R\$ 8,90	R\$ 6.408,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	3310	R\$ 8,90	R\$ 29.459,00	
44	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 10	4030	R\$ 8,90	R\$ 35.867,00	720	R\$ 8,90	R\$ 6.408,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	3310	R\$ 8,90	R\$ 29.459,00	
45	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 12	6500	R\$ 8,90	R\$ 57.845,00	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	6400	R\$ 8,90	R\$ 56.955,00	
46	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 14	1755	R\$ 8,90	R\$ 15.574,50	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	1755	R\$ 8,90	R\$ 15.574,50	
47	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. 16	1560	R\$ 8,90	R\$ 13.884,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	1560	R\$ 8,90	R\$ 13.884,00	
48	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. M	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	R\$ 0,00	0	R\$ 8,90	295	R\$ 8,90	R\$ 2.625,50	
49	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. G	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00	0	R\$ 8,70	R\$ 0,00	0	R\$ 8,70	R\$ 0,00	0	R\$ 8,70	R\$ 0,00	0	R\$ 8,70	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00	
50	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. GG	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00	0	R\$ 8,70	R\$ 0,00	0	R\$ 8,70	R\$ 0,00	0	R\$ 8,70	R\$ 0,00	0	R\$ 8,70	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00	
51	SHORT SAIA DE HELANCA - TAM. XXG	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00	0	R\$ 8													



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 14/2022-B FCPH

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural.

Art. 1º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas do Edital de Chamamento Público nº 14/2022, para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, integrando os conjuntos de performance artística mantidos pela FCPHC, a saber: Banda Municipal Manoel Florêncio, Coral Municipal Cidade Branca, Coro Infantil Bem-te-vi e Oficina de Dança do Pantanal.

Art. 2º - Ficam os inscritos, que tiveram suas inscrições deferidas (Anexo I), CONVOCADOS a participar das Audições, que ocorrerão nos dias e horários a seguir, sendo que a ausência do candidato incorrerá em sua eliminação da seleção:

- a) DANÇA: Dia 27/07/2022 (quarta-feira), às 08 horas, na sede da Oficina de Dança;
- b) CORO INFANTIL: Dias 27 e 28/07/2022 (quarta e quinta-feira), nos horários normais das turmas de Musicalização;
- c) CORAL CIDADE BRANCA: Dia 29/07/2022 (quarta-feira), às 07:30 horas, na sede da Academia de Música;
- d) BANDA MUNICIPAL MANOEL FLORÊNCIO: Dia 29/07/2022 (quarta-feira), às 14 horas, na sede da Academia de Música.

Art. 3º - A relação das inscrições deferidas encontra-se no Anexo I e a relação dos inscritos indeferidos encontra-se no Anexo II.

Art. 4º - O prazo para envio de recurso contra a relação dos inscritos vence no dia 27 de julho de 2022, quarta-feira, às 12:00h, exclusivamente por e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: e-mailto:fcphcorumba@gmail.com.

ANEXO I - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CATEGORIA 1 - MONITORES	
I-	Clarinete si bemol:
1.	Felipe Gonçalves da Silva Arruda;
2.	William Monteiro Alves.
II-	Saxofone alto:
1.	Edson Dias Duarte Filho
III-	Metais agudos (trompete e trompa):
1.	Carmo Kleber de Arruda Dalence;
2.	Douglas Henrique Figueiredo Tavares
IV-	Metais graves (trombone e tuba):
1.	Durval Costa Vaz;
2.	José Isaias de Souza
V-	Teclado e piano:
1.	Ednilson de Souza Miranda
VI-	Bateria:
1.	Alan Victor Rosa da Silva Hurtado
2.	Leandro Henrique Rodrigues da Silva
VII-	Dança de salão:
Não há candidato inscrito	
VIII-	Balé, com especialidade em trabalho com crianças:
1.	Diana Tatiana Marcondes Garcia
IX-	Danças Urbanas
1.	Edimar da Cruz Silva
2.	Juan Fabricio Rondon Franco
CATEGORIA 2 - EXECUTANTES	
I-	Flauta Transversal:
1.	Anny Kellen Mercado Gonçalves da Silva
II-	Clarinete si bemol:
1.	Kauã Felipe dos Santos;
2.	Jorge Gil da Silva
3.	José Estêvão Vital Cortez
III-	Saxofone soprano:

1.	Neilton Montezuma Albano
IV-	Saxofone alto:
1.	Marcelo de Carli Ferreira;
2.	Luiz Otávio da Costa Prado
V-	Saxofone tenor:
1.	Weuller Monteiro Alves
2.	Augusto César Teixeira de Souza
VI-	Trompete si bemol:
1.	Gilson dos Santos Carvalho
VII-	Trombone:
1.	Raphael Vivalva de Jesus
VIII-	Tuba si bemol:
1.	Ramão Pereira Leite
IX-	Guitarra elétrica:
1.	David Felipe Vivalva da Silva Cuellar
X-	Percussão Sinfônica:
1.	João Emanuel Ferreira Oviedo
XI-	Cantora Coralista Soprano:
1.	Cristine Conche de Pinho
2.	Cláudia Cristina de Pinho
3.	Chrysleyne Franco Alves
4.	Heroilda Aparecida Souza Novaes
5.	Iza Cristina Magalhães Brandão
6.	Julia Arguello Castedo
7.	Katiúscia Velasques Teixeira Gonçalves
8.	Larissa Isabela Pinho da Silva
9.	Maria Ramona de Paula da Silva
10.	Rosana Alves da Costa Fernandes
XII-	Cantora Coralista Contralto:
1.	Doralina Silva de Arruda
2.	Eva Terezinha Oliveira Marques Morrone
3.	Greice Kelly Silva Muniz Souza
4.	Karine Teresa de Paula
5.	Lúcia de Araújo Philbois de Almeida
6.	Magali Bravo Soares
7.	Marilza Miranda de Arruda
8.	Narda Fernandez Menacho
9.	Quézia Eliose França da Silva
10.	Rita Cássia Aureliano
11.	Thayany Arguello Castedo
XIII-	Cantor Coralista Tenor:
1.	Antun Sabljak
2.	Giniel Vicente da Silva Alvarenga de Paulo
3.	Jeanderson Marques Morrone
4.	Otomilton de Jesus Corrêa
XIV-	Cantor Coralista Baixo:
1.	Arlindo Diniz Filho
2.	Edinaldo da Silva Ramos
3.	Gilson Nunes da Silva
4.	Jonilson Alves de Lima Gonçalves
5.	Paulo Lúcio Pereira Fernandes
6.	Wesley Presley Monteiro Alves
XV-	Dançarino (a)
1.	Marcela das Neves Pessoa
2.	Marcos Henrique Jeremiano Sampaio
3.	Maria Eduarda Faria Reginold
4.	Maria Eduarda Pereira Martins
5.	Samantha Christina J. F. Sampaio
6.	Samara Pereira dos Santos
7.	Wanessa Verônica Vargas Duarte
CATEGORIA 3 - JOVEM TALENTO	
I-	Clarinete si bemol:
1.	Eduardo Calonga Menonza



2.	Ewerton Guilherme Guimarães
3.	Jean Lucas Galharte
4.	Jonatans Hefer de Souza Ramos
5.	Jheynnara Saldanha de Souza
II-	Saxofone Barítono:
1.	Moysés Dávalo de Assis
III-	Trompa:
1.	Eduardo Camilo de Sena Duarte
2.	Samuel Silva Ferreira
IV-	Trombone:
1.	Edvander Felipe Penha da Silva
2.	Maurício Rodrigues Tavares
V-	Bombardino:
1.	Yuri de Almeida Silva
VI-	Contrabaixo elétrico:
1.	Bruno Arguello Castedo
VII-	Percussão sinfônica:
1.	Guilherme Oliveira Carvalho de Aguiar
2.	Paulo Henrique Nascimento Arruda
3.	Sander Moreno Penha
VIII-	Pianista acompanhador para Coral:
1.	Kennity Esdras Varanis de Abreu
IX-	Dançarino (a):
1.	Ana Luiza Ortiz dos Santos
2.	Antônia Faria Reginold
3.	Gabrielly Britz Ruy Dias dos Santos
4.	Julia Vitória Miranda Costa
5.	Maria Eduarda dos Santos Raldes

CATEGORIA 4 - JOVEM APRENDIZ TÉCNICO	
I-	Assistente de palco, com conhecimento em música:
1.	Emanuel de Lima Gonçalves Soares
2.	Vinicius Soares Corrêa
3.	Marco Antônio da Silva Jares
II-	Operador de sonorização, com conhecimento em música:
1.	Rubens Adriano Malta Carstens
III-	Assistente de mídia, com conhecimento em música:
1.	Mateus Alexandre Souza de Figueiredo

CATEGORIA 5 - PARTICIPANTES	
I-	Coro Infantil Bem-te-vi:
1.	Ariely Silva de Souza
2.	Dara Emanuele Gandarillas Ortiz
3.	Debora Hadassa Gandarillas Ortiz
4.	Eduarda Karoline Assad de Carvalho
5.	Elisa Barbosa Ramos da Silva
6.	Elisa Dias Duarte Sabljak
7.	Eliseu Barbosa Ramos Ferreira
8.	Emanuel Carlos Dias Duarte Sabljak
9.	Emilly Evaristo da Fonseca dos Santos
10.	Fellype Cezar de Andrade Duarte
11.	Gustavo Adriano Gonçalves Barreto
12.	Isadora Cristina de Arruda Rodrigues
13.	Ismael Barbosa Ramos dos Santos
14.	João Lucas Lontra Curvo
15.	Julia Santana Rojas
16.	Maria Eduarda Brandão da Silva Barros
17.	Pietra Figueiredo Duarte Falcão
18.	Rebeca Benites da Silva Amorim
19.	Sebastião Soares Corrêa
20.	Sofia Benita Silva Calonga
21.	Vinicius da Silva Duarte

ANEXO II - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CATEGORIA 2 - EXECUTANTES
Cantora Coralista Soprano:
1. Ana Helena Esterfom Cano da Silva - indeferida por ausência de documentos

Corumbá/MS, 26 de julho de 2022.

Sandro da Costa Asseff
Assessor Executivo I

Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico
Portaria "P" nº 253 de 06/07/2022

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N.º 029 DE 18 de julho de 2022.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL processo adm. Nº 11831/2022 e Ata de Registro de Preço nº 007/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas desta Fundação de Esportes de Corumbá e empresa WR CALÇADOS EIRELI.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do processo adm. Nº 11831/2022 e Ata de Registro de Preço nº 007/2021, o servidor **OLIVIO BRAGA**, matrícula 4933-22.

Art. 2º Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do processo adm. Nº 11831/2022 e Ata de Registro de Preço nº 007/2021, o servidor **OSVALDO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 8773-1.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização do processo adm. Nº 11831/2022 e Ata de Registro de Preço nº 007/2021, cujo objeto é a aquisição de Material Esportivo para atender os projetos e eventos desta Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 23/06/2022.

Corumbá, 14 de julho de 2022.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

OLIVIO BRAGA: _____
OSVALDO GONÇALVES JUNIOR: _____

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 003 DE 26 DE JULHO DE 2022.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro **resolve:**

Art. 1º - Descredenciar para não exercerem as atribuições de Agentes de Trânsito Municipal- ATM, os Servidores Municipais da Guarda Civil Municipal:

- 1 - **GCM Admir da Silva Costa** - Matrícula 9450
- 2- **GCM José Marcondes Oliveira Cruz** - Matrícula 3438

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de julho de 2022.

Paulo André de Araújo Junior
Diretor-Presidente da AGETRAT

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 06/2022 - AGEMP - Processo nº 19.022/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 30.471/2021 - Pregão Eletrônico nº. 09/2022 - Nota de Empenho nº 87/2022.

PARTES: Município de Corumbá - Agência Municipal Portuária e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

OBJETO: referente ao registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café), objetivando o atendimento das demandas da Agência Municipal Portuária, conforme especificações constantes da Ata de Registro nº 02/2022 e de acordo com os itens descritos na Autorização de Fornecimento.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 927,60 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme nota de empenho nº 87/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0235	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA
26.784.0102.2001.0000	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PORTUÁRIA
3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1156	FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos itens pretendidos será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário a ser designado pela Gerência Administrativa financeira - GAF/AGEMP, localizada a Rua Domingos Sahib, N.º 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Agência Municipal Portuária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá-MS

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

Assinam: JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA - Agência Municipal Portuária, Portaria "P" nº 240/2022 e NASSER SAFA AHMAD-ME.

RESOLUÇÃO N.º 07, de 26 de julho de 2022.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Carta Contrato nº 006/2022, firmado pela Agência Municipal Portuária e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, no município de Corumbá-MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais em especial o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021 e princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Luciara Mary da Silva Pinho Firmino - matrícula 12.440**, para atuar como gestora da Carta Contrato nº 06/2022, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 2º. Designar **Elisa Fernandes Leite - matrícula 12.463**, para atuar como fiscal da Carta Contrato nº 06/2022, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 06/2022, contido no Processo Administrativo nº 30.471/2021, Empenho nº 87/2022, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício (café), objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas desta unidade, conforme especificações constantes da Ata de Registro nº 02/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14 de julho de 2022**.

Corumbá-MS, 26 de julho de 2022.

José Tadeu Vieira Pereira
Diretor-Presidente
Portaria "P" nº 240, de 04 de julho de 2022.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 039/CMDCA/2022 - 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Entidade Instituto Novo Olhar - referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 182ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/07/2022, Ata 268ª;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Administrativo 33.766/2019** referente à formalização do Termo de Colaboração **08/2020** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **8.282**, celebrado entre a Entidade Instituto Novo Olhar e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2019 para execução do Projeto "Laboratório de Informática" **valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 040/CMDCA/2022 - 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da APAE - referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 182ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/07/2022, Ata 268ª;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Administrativo 33.768/2019** referente à formalização do Termo de Colaboração **01/2020** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **26.917/2021**, celebrado entre a APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2019 para execução do Projeto "JIU-JITSU" **valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 041/CMDCA/2022 - 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 182ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/07/2022, Ata 268ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Titular, por motivo de Licença Médica da Conselheira Titular - Amanda Inez de Carvalho Costa, pelo período de 5(cinco) dias.

Delibera:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da segunda classificada:



Nelly Silmara Ribas da Costa - Suplente para atender a vacância do atestado médico pelo período de 14/07/2022 à 18/07/2022.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 042/CMDCA/2022 - 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 182ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/07/2022, Ata 268ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Titular, por motivo de Licença Médica da Conselheira Titular - Laize de Freitas Araújo, pelo período de 5(cinco) dias.

Delibera:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da segunda classificada:

Nelly Silmara Ribas da Costa - Suplente para atender a vacância do atestado médico pelo período de 20/07/2022 à 24/07/2022.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 043/CMDCA/2022 - 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 182ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/07/2022, Ata 268ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Titular, por motivo de FÉRIAS da Conselheira Titular - Aline Ramona de Andrade Silva.

Delibera:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da segunda classificada:

Nelly Silmara Ribas da Costa - Suplente para atender a vacância de férias pelo período de 1º/08/2022 à 30/08/2022.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 044/CMDCA/2022 - 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Processo: Contratação de Empresa para Fabricação, Transporte, Montagem e Instalação de Móveis Planejados em MDF e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 182ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/07/2022, Ata 268ª.

Considerando a **Deliberação nº12/CMDCA/2009 - artigo 7º §1º** que reserva **10% (dez por cento)** dos valores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamentos dos Projetos das Casas de Acolhimento Institucional do Município de Corumbá;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Projeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF**, com fornecimento de material e mão de obra, a serem instalados nas dependências da Casa de Acolhimento Institucional "Adiles de Figueiredo Ribeiro" - no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme Deliberação nº 013/CMDCA/2022;

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 045/CMDCA/2022 - 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Processo: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Cobertura Fixa e Toldos de Policarbonato e Persianas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 182ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/07/2022, Ata 268ª.

Considerando a **Deliberação nº12/CMDCA/2009 - artigo 7º §1º** que reserva **10% (dez por cento)** dos valores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamentos dos Projetos das Casas de Acolhimento Institucional do Município de Corumbá;

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Projeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de COBERTURA FIXA E Toldos de policarbonato e persianas, a serem instalados nas dependências da Casa de Acolhimento Institucional "Adiles de Figueiredo Ribeiro" - no valor de **R\$ 26.001,56** (vinte e seis mil e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Deliberação nº 013/CMDCA/2022;

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 010 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Criação do Grupo de Trabalho para estudos das propostas e Alteração da Lei Complementar nº. 087/2005 da Previdência Social do Município de Corumbá.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar, a criação do grupo de trabalho para estudos das propostas e alteração da Lei Complementar nº. 087/2005 do FUNPREV conforme Ata nº 05 de 21 de Junho de 2022.

Artigo 2º - O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros/Conselheiros:

- Wagner Alves Pereira;
- Marcela Fardim Montenegro;
- Dânia Pessoa Medina;
- Lucia Helena Coelho Vianna;
- Maria Ivanier Medina Gonzales;
- Júlio Cesar Bravo;
- Funprev:
- Gabriela Winkler Costa Silva;
- Tania Bernadete Perucci Pascoal.

Artigo 3º - O prazo para Conclusão dos Trabalhos do referido grupo será de 60 (sessenta) dias a contar da primeira reunião, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Artigo 4º - Esta Deliberação entre em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de Julho de 2022.

WAGNER ALVES PEREIRA
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2021
Decreto nº 2.617/2021